



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1 – DO OBJETO:

Aquisição de itens de material permanente – Mobiliário em Geral -, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de itens de materiais permanentes, para o regular funcionamento dos Cartórios Eleitorais e Unidades da Sede, conforme informado no Memorando 159 (1106450) e na Planilha (1107630), elaborados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio, Documento de Formalização da Demanda (1107611) e no Estudo Técnico Preliminar (1107626).

2.2 – DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é disponibilizar os mobiliários, de uso permanente, para a realização dos trabalhos nas dependências da Justiça Eleitoral, em atendimento ao interesse público, conforme solicitações feitas pelos responsáveis por Unidades em resposta ao Ofício-Circular e Memorando da Diretoria Geral.

3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

3.1.1 – Especificações mínimas:

Item 01 - ARMÁRIO EM AÇO

Código SIASG/CATMAT*: BR0445521

Descrição do Material:

- Confeccionado em chapa de aço 24;
- 02 (duas) portas, com reforço interno;
- 04 (quatro) bandejas/prateleiras, com pelo menos três reguláveis;
- Tratamento antiferruginoso;
- Pintura pelo sistema eletrostático em epóxi-pó na cor CINZA;

- Fechadura com chave tipo “Yale”, Cilíndrica ou Conjugada à maçaneta;
- Puxador (para armário sem maçaneta);
- Dimensões: Altura = 198cm; Largura = 90cm; Profundidade = 45cm (as medidas da altura e da profundidade podem variar até 5cm; a medida da largura pode variar até 20cm para mais).
- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 09 UNIDADES

Item 02 - ARMÁRIO BAIXO, EM MADEIRA, 02 PORTAS

Código SIASG/CATMAT*: BR0258655

Descrição do Material:

- **ARMÁRIO BAIXO** com tampo em MDF ou MDP (madeira prensada) de, no mínimo, 25mm de espessura;
- Portas, prateleira, laterais e base com, no mínimo, 18mm de espessura, fabricadas em MDF ou MDP;
- Duas portas de abrir;
- Puxadores em metal, tipo alça ou concha;
- A montagem dos armários deverá ser feita através de **parafusos auto atarraxantes ou girofix**;
- Revestimento em laminado melamínico na cor ovo ou argila em todas as faces;
- Bordas com proteção em PVC maciço, sem quina viva, espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo;
- Uma prateleira regulável;
- Fechadura com chave nas portas;
- Sapatas reguladoras de nível;
- Medidas: 0,80 x 0,75 x 0,45m (largura x altura x profundidade - podendo variar até 10cm para mais).
- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 01 UNIDADE

Item 03 - ESTANTE EM AÇO

Código SIASG/CATMAT*: BR0460829

Descrição do Material:

- Coluna perfurada em "L", chapa nº 18, passos de no máximo 50mm;
- 06 prateleiras em chapa de aço nº 24, **com mecanismos ou unidades auxiliares para evitar possíveis movimentos laterais ou torções**;

- Toda a fixação feita através de parafusos sextavados de aço, sendo colocados 02 parafusos por extremidades das colunas;
- Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó na cor CINZA;
- Dimensões: Altura = 200cm; Largura = 95cm; Profundidade = 45cm (podendo variar até 5cm).
- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 03 UNIDADES

Item 04 – MESA APOIO (COZINHA).

Código SIASG/CATMAT*: BR0458687

Descrição do Material:

- Tampo em formato retangular;
- Dimensões: comprimento = 1,40 m; largura = 0,70 m; altura = 0,70 m (as dimensões podem variar em até 05 cm para mais)
- Construído em placa de madeira aglomerada de 25 a 28 mm, revestido nos dois lados por post forming de, no mínimo, 0,6 mm na cor OVO, argila ou marfim e encabeçado em todo o seu perímetro por fita de borda em PVC, sem quina viva, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 1,0mm.

Estrutura Metálica:

- Composta por 04 pés em formato cônico, quadrado ou redondo em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, possuindo, caso necessário, travessas metálicas para dar maior sustentação;
- Acabamento em epóxi-pó na cor preta, grafite ou cinza em toda a estrutura metálica;
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e buchas metálicas;
- Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 05 UNIDADES

Item 05 – MESA PLÁSTICA

Código SIASG/CATMAT*: BR0354608

Descrição do Material:

- Mesa confeccionada em plástico, tipo polipropileno;
- Alta resistência;
- Cor branca;
- Monobloco;
- 04 (quatro) pés;
- Empilhável;

- Dimensões: 68 x 68 x 72 cm - podendo variar até 6 cm para mais;
- **Garantia mínima de 06 meses.**

Quantidade: 25 UNIDADES

Item 06 – CADEIRA PLÁSTICA, TIPO BISTRÔ

Código SIASG/CATMAT*: BR0272171

Descrição do Material:

- Cadeira confeccionada em plástico, tipo polipropileno;
- Sem braços;
- Cor branca;
- Monobloco;
- 04 (quatro) pés;
- Empilhável;
- Dimensões: altura total = 80cm; profundidade / comprimento = 44cm; largura = 38cm. Todas as dimensões podem variar até 12 cm para mais;
- Resistência para até 140kg;
- Selo de conformidade do **INMETRO**.
- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 20 UNIDADES

Item 07 - BANQUETA PARA COPA/COZINHA

Código SIASG/CATMAT*: BR0257665

Descrição do Material:

Estrutura

- Fabricada com 04 (quatro) pés em tubo de aço com diâmetro de 2 a 3cm e parede interna de no mínimo 1,5mm, **OU** em alumínio, com apoio para os pés;
- Acabamento cromado **OU** pintura em epóxi-pó na cor Preta ou Alumínio;
- Sem braços;
- Capacidade para suportar até 140 kg;
- Altura do chão ao assento entre 70 cm a 85 cm.

Encosto

- Fabricado em chapa de aço ou alumínio, inteira ou vazada, com espessura de no mínimo 2,0mm, cromado ou pintado em epóxi-pó na mesma cor da estrutura **OU** encosto estofado, revestido em couro ecológico na cor preta ou branca.

Assento

- Redondo **OU** Retangular com curvatura frontal;
- Assento redondo **OU** quadrado, fabricado em madeira compensada revestida com espuma de poliuretano;
- Estofado com revestimento em couro ecológico na cor preta ou branca.
- **Garantia do fabricante de, no mínimo, 01 ano.**

Quantidade: 04 UNIDADES

Item 08 – CADEIRA SOBRE LONGARINA, 04 LUGARES

Código SIASG/CATMAT*: BR0416830

Descrição do Material:

- Cadeira montada sobre longarina com 04 (quatro) lugares.

Assento e Encosto

- Estrutura do assento e do encosto em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro ou madeira compensada multilâminas;
- Assento e encosto estofados em espuma injetada de densidade controlada, espessura entre 40 a 50mm, moldadas anatomicamente e dentro das normas da NR-17;
- Assento e encosto tipo DIRETOR;
- Dimensões do assento: 50 x 48cm (Largura x Profundidade), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros;
- Dimensões do encosto: 44 x 44cm (Largura x Altura), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros.
- Revestimento em tecido: lã e/ou poliéster, na cor preta - mínimo 350g/m².
- Perfil de proteção em PVC **OU** plástico de alta resistência nas bordas do assento.
- Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno injetado.

Estrutura:

- Estrutura em aço com no mínimo 30 x 50mm, possuindo apoio em 03 (três) pés com as mesmas características;
- Parede interna de no mínimo 1,8mm.
- Acabamento nas extremidades em ponteiros de nylon ou polipropileno na mesma cor da estrutura;
- Pés com sapatas em nylon ou polipropileno;
- Acabamento fosfatizado e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta.

Braços:

- 01(um) braço entre os assentos e um braço em cada extremidade;
- Braço construído em alma de aço/ferro, pintado em tinta epóxi-pó na cor preta,
- Apoio do braço revestido em poliuretano injetado na cor preta, sem emendas.
- **Garantia do fabricante de no mínimo 05 anos, com atendimento no Espírito Santo.**

Quantidade: 10 UNIDADES

Item 09 – CADEIRA SOBRE LONGARINA, 05 LUGARES

Código SIASG/CATMAT*: BR0290750

Descrição do Material:

- Cadeira montada sobre longarina com 05 (cinco) lugares.

Assento e Encosto

- Estrutura do assento e do encosto em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro ou madeira compensada multilâminas;
- Assento e encosto estofados em espuma injetada de densidade controlada, espessura entre 40 a 50mm, moldadas anatomicamente e dentro das normas da NR-17;
- Assento e encosto tipo DIRETOR;
- Dimensões do assento: 50 x 48cm (Largura x Profundidade), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros;
- Dimensões do encosto: 44 x 44cm (Largura x Altura), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros.
- Revestimento em tecido: lã e/ou poliéster, na cor preta - mínimo 350g/m².
- Perfil de proteção em PVC nas bordas do assento.
- Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno injetado.

Estrutura:

- Estrutura em aço com no mínimo 30 x 50mm, possuindo apoio em 03 (três) pés com as mesmas características;
- Parede interna de no mínimo 1,8mm.
- Acabamento nas extremidades em ponteiros de nylon ou polipropileno na mesma cor da estrutura;
- Pés com sapatas em nylon ou polipropileno;
- Acabamento fosfatizado e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta.

Braços:

- 01(um) braço entre os assentos e um braço em cada extremidade;
- Braço construído em alma de aço/ferro, pintado em tinta epóxi-pó na cor preta,

- Apoio do braço revestido em poliuretano injetado na cor preta, sem emendas.

Garantia do fabricante de no mínimo 05 anos.

Quantidade: 15 UNIDADES

Item 10 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA PINCEL

Código SIASG/CATMAT*: BR0486289

Descrição do Material:

- Fabricado em madeira aglomerada ou em chapa de madeira resinada;
- Revestido na parte frontal em chapa de aço e recoberto na parte frontal com laminado melamínico na cor branca;
- Moldura em alumínio;
- Suporte para apagador e pincéis;
- Dimensões: Largura = 150cm; Altura = 120cm (as medidas podem variar em até 10cm);
- Espessura mínima da estrutura 1,5cm (quadro inteiro).
- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 01 UNIDADE

Item 11 - QUADRO DE CORTIÇA

Código SIASG/CATMAT*: BR0486401

Descrição do Material:

- Bordas em alumínio;
- Dimensões: Largura = 120cm; Altura = 90cm (as medidas podem variar em até 10cm);
- Espessura da cortiça = mínima de 5mm;
- **Garantia mínima de 06 meses.**

Quantidade: 02 UNIDADES

*** Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.**

3.2 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1 - Certificados

a.1 – Para TODOS os itens, deverá ser apresentada a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, em nome do fabricante.

a.1.1 – É dispensada a exigência desse item caso a atividade não conste na Tabela de Atividades, Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021.

a.1.2 - Justificativa: Destacamos que tal exigência decorre da necessidade de considerarmos como boas práticas a exigência de critérios de sustentabilidade.

Em nosso entendimento, solicitar o atendimento, no que couber, à Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, assegura que os produtos que atendem à demanda da Administração, produzidos por empresas que exercem **Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, não sejam frutos de atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais sem qualquer meio de controle ou fiscalização.**

a.2 – A comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, em nome do fabricante, poderá ser feita “online” no sítio do IBAMA, desde que o Licitante disponibilize durante a Sessão Pública as informações necessárias para consulta.

a.2.1 - Caso não seja possível obter a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, “online” no sítio do IBAMA, o pregoeiro **convocará a empresa licitante para, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação via chat, enviar o respectivo documento comprobatório.**

a.2.1.1 - **O documento comprobatório do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, **deverá ser encaminhado na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.**

a.2.1.2 – **Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o documento comprobatório do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, **e sua proposta será DESCLASSIFICADA.**

a.3 – Os Certificados, por si só, não dispensam o atendimento às demais especificações contidas neste Termo de Referência.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1 – O prazo de entrega dos materiais será de **até 60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 – LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 – A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

4.2.2 – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, **montagem**, mão-de-obra,

transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

4.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 - Recebimento Provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 - Recebimento Definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

b) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;

c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Retirar ou receber a nota de empenho/assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido em Edital, mantendo todas as condições de habilitação nele existentes;

b) Entregar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;

c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;

d) Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.

d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.

e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do

Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;

f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

g) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizadas, tanto no ato da entrega dos materiais quanto no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

g.1) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;

h) Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;

i) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

j) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

5 - MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

5.2 - INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

5.3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.3.1 - O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

5.3.2 - Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas; nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso

c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que componha o objeto.

5.3.3 - Caracterizará a inexecução do objeto:

a) inexecução total: o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição; e

b) inexecução parcial: o remanescente da aquisição, se for o caso, em caso de rescisão unilateral.

5.3.4 - Excepcionalmente, após esse prazo 5.3.3.a, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

5.3.5 - A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

5.3.6 - A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5.3.7 - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

5.3.8 - As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

5.3.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

5.3.10 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

5.3.11 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

5.3.12 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3.13 - Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.3.14 - No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.3.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6 - PAGAMENTO

6.1 - PRAZO DE PAGAMENTO:

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

6.2 - CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

6.2.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

6.2.2 - O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

6.2.3 - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

6.2.4 - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.2.5 - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

6.2.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,0001643$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1.1 - O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

7.2 - MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

8 - PREÇO ESTIMADO

Item	Valor Total Estimado do item (R\$)
01	9.658,98
02	745,00
03	1.369,35
04	3.960,00
05	2.000,00
06	839,80
07	996,88
08	17.250,00
09	29.137,50
10	527,25
11	418,00

9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 - O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO	Há disponibilidade orçamentária
PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA	449052 – Equipamentos e Material Permanente
SUBITEM DA DESPESA	36 - Maquinas, instalações e utens. de escritório (itens 10 e 11) 42 - Mobiliário em geral (itens de 01 a 09)
PLANO INTERNO	INV PERMAN (itens 10 e 11) INV MOVEIS (itens de 01 a 09)
VALOR	R\$ 66.902,76. Conforme despacho Secom 1114325

11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

11.1 - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **BENTO ASTORI, Chefe de Seção**, em 13/03/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117437** e o código CRC **73BB5FFE**.